

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 10-186 do processo de compras nº 220/2024, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 10.444.624/0001-51**, pelo seguinte motivo:

- Menor preço;

Aparecida de Goiânia, 30 de setembro de 2024.

JOSE APARECIDO CONTES
Encarregado de Almoxarifado
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy